

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM

07 de JUNHO de 2011

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Auditório da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, sito à Rua Pedro Ivo, 750 – 5º andar, em Curitiba/PR, às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas com qualquer número de Conselheiros, reuniram-se em Assembleia Ordinária os integrantes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, previamente convocados. Nessa ocasião estiveram presentes **Representantes Governamentais:** Ana Maria Macedo (Secretaria de Estado da Criança e Juventude – SECJ); Carolina Kummer Trevisan (Procuradoria Geral do Estado – PGE); Rosangela Heinz Gavinho Ferraz (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL); Nayse Mary Alves Zétola (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); Lucimeri Sampaio Bezerra (Secretaria da Política Habitacional – COHAPAR); Rosely Lemos Schinemann (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP); Rosana Aparecida Dias de Macedo (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP); Márcia Beatriz Bühner (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP); Carmen Cristina Pereira da Silva Zadra (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP); Maria Leonor Zanella (Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP); **Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Pedro Lirio Hofmann (Associação de Moradores de Encantado do Oeste); Cássia Fernanda Mercúrio (Aldeias Infantis SOS); Patrick James Reason (Assoc. Beneficente Encontro com Deus); Maria Cecília Monteiro Fantin (Conselho Regional de Psicologia – Pato Branco); Cristina Zehr (Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios); Ronan César da Silva (Associação Pró-Amor de Deficientes Físicos de Irati); Teresinha Maria Pereira Mariano (CRESS – 11ª Região); Rita de Cássia Silva Goulart (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS); Ana Cristina Duda (Associação Ministério Melhor Viver – Ponta Grossa) Ana Paula Araújo (Conselho Regional de Serviço Social).. **Abertura.** A Assembleia Ordinária teve a sua abertura realizada às 13h45m, através das boas vindas da Conselheira Presidente Nicéia. **Apreciação da Pauta.** Inserções: Leitura do relatório da Comissão Temporária de Revisão da Lei de Criação do CEAS e da Comissão da Frente Parlamentar; Ausência

das representações governamentais da SETP, da área do trabalho (Conselheira Maria Cecília); Incluir o Plano Estadual de Capacitação (Conselheira Nicéia). A pauta foi APROVADA com as devidas inserções. **Apreciação da Ata referente à Assembléia de Maio/2011.** Inclusão da indicação do Conselheiro Presidente para a próxima gestão (pontuada pela Sociedade Civil Organizada); Revisar os Conselheiros ausentes, Oficiar o Secretário do Trabalho sobre as constantes ausências dos Conselheiros representantes dessa Pasta. APROVADA a ata. **Informes da Secretaria Executiva.** - Email procedente do CMAS de Cascavel, solicitando orientações sobre o instrumental de gestão e plano municipal/2011; - Ofício nº 014/2011 procedente do Escritório Regional de Cornélio Procopio, informando os nomes dos representantes do Fórum Regional de Assistência Social, eleitos na reunião de 04 de maio.; - Justificativa de ausência das Conselheiras representantes da Secretaria de Estado da Justiça. A titular encontra-se em gozo de férias e a sua suplente em licença médica; - Carta-renúncia encaminhada pela Conselheira Cristiane Meyer, afastando-se do Conselho devido a mudanças ocorridas no seu trabalho, e em função de estar se desvinculando da Política de Assistência Social, a mesma deixa registrado o quanto foi significativa a sua trajetória em 3 anos de convívio, agradecendo a todos pela troca de experiências, apoio e amizade. Por conta dessa renúncia, foi recebido o ofício nº 036/2011 assinado pelo Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 11ª região, informando que a substituição da Conselheira Cristiane Meyer será feita pela Assistente Social Ana Paula de Araújo, ficando a vacância da suplência para ser indicada oportunamente; - Justificativa de ausência da Conselheira Ozimara, que também informou que estaria encaminhando uma representante do seu Fórum Regional; - Justificativa da Conselheira Elenir, ausente dessa Assembleia devido à recomendação médica; - Justificativa da Conselheira Fernanda (SEED) ausente devido a viagem de trabalho; - Email da Conselheira Teca, informando da situação vexatória vivida pelos Conselheiros da Sociedade Civil no Hotel Caravelle. Segundo foi informado, dos dois apartamentos que ficam reservados para os Conselheiros que viajam à noite, foram retirados o controle da TV, o telefone e todos os ingredientes que fazem parte de um frigobar. Diante disso, a Secretaria Executiva comunicou o fato ao Núcleo de Licitações que aconselhou a expedição de um ofício dirigido à gerência desse Hotel. Um funcionário se fez presente, prometendo levar o fato à direção, para as medidas cabíveis. A Secretaria Executiva

solicitou então, que os Conselheiros se manifestassem, com o objetivo de verificar se a situação foi revertida. Foi o momento em que a Conselheira Cássia Mercúrio completou, afirmando que antes do comunicado ser encaminhado pela Conselheira Teca, ela mesma já havia feito contato com a recepção do Hotel Caravelle e registrado a indignação de todo o grupo de Conselheiros que procedem do interior. A Presidente Nicéia, comunicou que precisaria retirar-se da Plenária devido a compromissos de trabalho. Foi quando o plenário indicou o Conselheiro Pedro para presidir a Assembléia, tendo em vista que a Vice-Presidente Edenilce também estava ausente por questões de saúde. **Relatório das Comissões. Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo e Comissão de Políticas Sociais** (Anexo I). As duas Comissões reuniram-se para a realização dos trabalhos de forma conjunta, sendo o relatório final o apresentado pela Comissão do FEAS. A Conselheira Carmen, apresentou uma planilha (Anexo II) abordando a Fonte FEAS/DETRAN e explicou a aplicação desse recurso. O relatório da Comissão foi APROVADO pela Plenária. **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial**. (Anexo III e IV). O relatório da Comissão, foi lido pela relatora Mariluz, a qual foi elaborado conjuntamente com a Comissão de Documentação e Rede. Essas Comissões, analisaram o documento com orientações quanto às questões fundamentais para o funcionamento adequado dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e deliberaram pelas alterações e encaminhamentos do mesmo. Relatório APROVADO pela Plenária. **Comissão de Organização da IX Conferência Estadual de Assistência Social**. (Anexo V). Relatora Conselheira Cássia Mercúrio. Observação: os Escritórios Regionais quando convocarem suas reuniões macro regionais, deverão convidar o Conselheiro Estadual da respectiva região, bem como os representantes do Fórum para definirem conjuntamente os segmentos do CEAS que comporão essa instância na próxima gestão. Foi acordado que esse informe poderá ser repassado aos técnicos dos Escritórios Regionais que estarão reunidos no dia seguinte, na SETP. APROVADO. Após discussões, a Comissão aprovou o Regulamento da IX Conferência Estadual de Assistência Social. Por conta das diversas discussões que se sucediam acerca de representações da sociedade civil no CEAS/PR, a Conselheira Carolina Kummer, Procuradora do Estado, informou que na reunião passada esse assunto já fora discutido e lembrou que na Resolução 237/2006 do CNAS, consta a mesma redação do

Regimento Interno do CEAS, quando se trata de funcionários públicos em cargo de Comissão e/ou direção assumirem a vaga de conselheiro nessas instâncias. Assim, tanto no Regimento Interno do CEAS/PR quanto no Regulamento da Conferência, já consta o impedimento de candidatura para o segmento de trabalhadores do setor, os funcionários em cargo em comissão ou direção, pessoas com parentesco, cônjuges, ascendentes ou descendentes de Chefe do Poder Executivo municipal ou Estadual. Pontuou a Conselheira Cássia, que o Conselho é paritário e deliberativo e o servidor público, não se caracteriza como Sociedade Civil, esse é o entendimento da Comissão. Foi sugerido pelo Conselheiro Ronan que essa discussão não deveria ser finalizada, com a possibilidade de esclarecimento dessa questão com o Pastor Renato Saidel. Relembrou a Conselheira Ana Maria Macedo (SECJ), que se trata de uma questão ética: uma pessoa que está no Governo não poderá representar a Sociedade Civil. Pediu a palavra o Conselheiro Patrick afirmando que os Conselheiros poderiam deliberar no presente momento, porém não mudaria o que já consta no Regimento Interno do CEAS/PR. *Proposta*: manter a proposição da Comissão para este processo eleitoral, baseando-se no Art. 16 da LOAS para posteriormente esse assunto seria encaminhado para a Comissão de mudança da Lei, para que nos próximos 2 anos, o processo eleitoral com base nesse impedimento seja alterado, se o Conselho assim determinar. Lembrou a Conselheira Cássia que está se tratando da eleição do Conselho Estadual, que irá acontecer nas Conferências Regionais, por isso, a importância da urgente adequação da referida determinação. A técnica Helena (CDI) colocou que já foi feita uma recomendação, que a Sociedade Civil que desejará participar do processo eleitoral para compor o CEAS na próxima gestão, não tenha vínculo empregatício com o poder público. A Conselheira Maria Cecília reforçou que o grande problema é o trabalhador do setor na composição do CEAS ou do CMAS, atuar junto a um órgão público, trata-se de uma relação confusa. Exemplificou que nos Conselhos Municipais, o representante governamental estadual atua como não-governamental, é o caso do Núcleo de Educação. Pediu a palavra a Conselheira Ana Maria Macedo (SECJ), esclarecendo que essa situação é uma questão de aspecto jurídico, de legalidade, assim, esbarra-se num impedimento: não se pode alterar uma legislação com o processo eleitoral já ocorrendo no âmbito dos municípios, e que para isso, tal medida somente poderá se aplicar no próximo processo eleitoral. A Procuradora Carolina, pontuou que tal raciocínio está

correto. Finalmente, foi deliberado pela inclusão de um parágrafo no Art. 11 do Regulamento da Conferência Estadual recomendando que “servidores públicos de quaisquer esferas de governo não participem de processo eleitoral, enquanto sociedade civil ao próximo mandato do CEAS/PR”. A Conselheira Cássia, informou ao plenário que a Comissão aprovou o Regulamento da IX Conferência Estadual, bem como a minuta de Resolução que convoca a Conferência a ser realizada nos dias 03 e 04 de outubro/2011. Esse último, contemplará a assinatura do Secretário do Trabalho e da Presidente do CEAS/PR. Relatório APROVADO pela Plenária. **Comissão Temporária de Revisão da Lei.** (Anexo VI). A relatora Conselheira Maria Cecília, informou que o grupo de trabalho está constituído por 4 Conselheiros sendo 3 da Sociedade Civil; as atividades não tem avançado, tendo em vista a ausência de um técnico para dar o apoio necessário (SETP ou SECJ). Sugestão para compor essa Comissão nas próximas reuniões: Letícia Reis (SECJ), Gladys (SECJ), Rosana (SETP), Leonor (SETP). O relatório foi colocado em apreciação e APROVADO pela Plenária. **Comissão da Frente Parlamentar.** (Anexo VII) A relatora Christina Zeher relatou que a Comissão analisou as Cartas Abertas encaminhadas pelos municípios e deliberou pelo encaminhamento das mesmas à Assessoria do Deputado Lemos. Relatório APROVADO pela Plenária. **Indicação da Presidência da Sociedade Civil.** Foi informado pela Presidente Nicéia, que o grupo da Sociedade Civil que compõe o CEAS/PR apontou o nome do Conselheiro Patrick Reason para assumir a Presidência desse Conselho. Trata-se de um Conselheiro que detém um comportamento exemplar, assíduo e comprometido com as causas defendidas pelo Conselho, porém ainda não possui a cidadania brasileira. Diante dessa situação, surgiram dúvidas por parte da equipe técnica da SETP/PR em relação a legalidade de uma pessoa estrangeira, assumir as atribuições de Presidente do Conselho. Por isso, essa situação foi encaminhada ao Setor Jurídico da SETP. Esse setor, por sua vez, definiu por encaminhar um comunicado ao Conselho, sugerindo uma consulta à Procuradoria Geral do Estado, com posterior retorno ao Conselho. A técnica Helena, pontuou que a interpretação é a seguinte: caso o Conselheiro desempenhe um papel político de função pública, não é permitido para o estrangeiro, porém se o entendimento for diverso no sentido de considerar as atividades exercidas como políticas, o Conselho poderá encaminhar o assunto para a PGE, para análise e parecer. Segundo Ana Maria Macedo (SECJ), não cabe ao CEAS analisar esse parecer, e sim

acatá-lo ou não. A PGE dará esse parecer, retornando posteriormente ao Conselho. Segundo a Procuradora Carolina, o parecer jurídico da SETP deixa para o Conselho a definição se a atividade do Conselheiro é política ou não. Foi esclarecido que o referido parecer chegou nesta manhã, com a inclusão desse parágrafo, que até então não se tinha conhecimento. A técnica Helena completou ainda que o Conselho poderá consultar a PGE, porém mesmo assim deverá deliberar se o Conselheiro poderá exercer a função de Presidente, mesmo sendo estrangeiro. Nesse momento, o Conselheiro Patrick Reason solicitou a palavra, para a sua manifestação. Ele, informou aos demais Conselheiros que essa situação vem causando posicionamentos diversos: entre tantas controvérsias, as análises jurídicas não encontraram base legal de impedimento à sua candidatura, existem diversas interpretações. O mesmo, ainda informou que consultou um advogado com larga experiência no terceiro setor, objetivando esclarecer a questão, o qual orientou o Patrick, sobre o não impedimento da sua atuação enquanto conselheiro, mesmo sendo estrangeiro. Garantiu lamentar muito, mas de forma alguma levantaria uma polêmica frente a Sociedade Civil, mesmo porque os pontos precisariam ficar muito claros, pelo bem do Conselho. Ele ainda reforçou que está prestes a ter a sua naturalização, é casado com uma brasileira que é servidora pública federal, professora universitária, com os dois filhos brasileiros, todos falam o português, e exerce a Presidência de entidade não-governamental. Devido exercer uma função de presidir uma entidade, diariamente vivencia a política de assistência social, atuando com projetos dessa área. Na verdade, na atualidade o estrangeiro é até encorajado a participar desse tipo de trabalho, sendo bem diferente daquilo que é atuar com política partidária. Exemplificou que, caso fosse uma candidatura à Presidência da República Federativa do Brasil, aí sim teria de ter 25 anos e ser brasileiro nato. Portanto, considera que, certamente pode e tem o direito de participar de um Conselho que atua na política de Assistência Social. Como foi democraticamente eleito Conselheiro com a presença do Ministério Público, se o seu nome foi confirmado publicamente e não houve nenhuma interferência, e além disso, o Regimento Interno do CEAS afirma que para ser Presidente, há necessidade de ser primeiramente Conselheiro. Concluiu garantindo que a Sociedade Civil escolheu o seu nome para exercer a Presidência do CEAS/PR e espera que o fato de nesta data ainda não ter a naturalidade brasileira, não será empecilho para exercer um bom trabalho, fundamentado em 14 anos de residência

neste país, sempre ligado às causas sociais. Pediu a palavra a Conselheira Ana Cristina Duda, pontuando que em nenhum momento, os Conselheiros foram informados que essa consulta seria realizada. As decisões do Conselho sempre deveriam ser tomadas em conjunto e isso não ocorreu. Dessa forma, disse sentir-se com a autonomia ferida, assim como a Sociedade Civil que, ao apontar o nome do Conselheiro Patrick Reason para exercer a Presidência, o fez baseando-se na sua atuação exemplar como Conselheiro e representante do segmento não-governamental. Com confiança e credibilidade, afirmou que não abriria mão da candidatura do companheiro, solicitando que o seu posicionamento constasse em ata. A Procuradora Carolina também apontou que todas as questões trazidas ao Conselho devem ser discutidas em parceria; quando se trata de um servidor, qualquer dúvida que possa ocorrer é necessário que se busque o esclarecimento junto às instâncias jurídicas competentes, já que o servidor público pode ser penalizado por qualquer incongruência ou erro na gestão governamental. Já para a Sociedade Civil, um posicionamento legal não traria consequências. Assim, a decisão tomada pela Presidência ao proceder essa consulta, foi justamente para evitar uma possível penalidade no futuro, já que a atual presidência desse Conselho é da gestão governamental da política em questão. Foi esclarecido ainda que ao proceder a consulta ao jurídico, a Conselheira Niceia assinou como Chefe do Departamento de Assistência Social e não como Presidente do CEAS/PR. Continuou a Conselheira Carolina, esclarecendo que na sua opinião pessoal, não vê limitações para o Conselheiro Patrick exercer a função de conduzir o CEAS/PR, já que a própria Constituição aponta o que poderá ser acessível aos brasileiros que preenchem os requisitos, assim como os estrangeiros na forma da Lei (após 1998, abrindo espaço para aqueles que já iniciaram os procedimentos de naturalização). Foi a vez de Ana Maria Macedo colocar que este Conselho é abrigado por uma Secretaria de Governo e essa consulta encaminhada à Assessoria Jurídica, em nenhum momento feriu a autonomia do Conselho, o que houve, foi um cuidado em prevenir qualquer situação que possa ser agravada futuramente. Sugeriu a Conselheira Carmem que nem seria necessário levar a questão para a PGE e sim para o Ministério Público. A Conselheira Presidente Nicéia informou que, particularmente, tem algumas dúvidas sobre esse processo e que a Lei proporciona dúvida interpretação. Finalizando, consultou os Conselheiros se estariam suficientemente esclarecidos. O Conselheiro Pedro manteve a sua posição, ao afirmar

que os Conselheiros da Sociedade Civil fizeram a indicação do nome de Patrick Reason, para ser o próximo Presidente do CEAS/PR e essa indicação, irá permanecer. Muitos foram os posicionamentos e para alguns Conselheiros Governamentais, por serem servidores públicos, seria difícil votar contra ao parecer apresentado. A Conselheira Carolina considerou que a Constituição garante que o órgão de assessoramento dessa questão, seria mesmo a Procuradoria Geral do Estado, portanto, se o Conselho entender que a atividade a ser exercida pelo Conselheiro Patrick não é política, então o Conselho deverá encaminhar essa decisão à Procuradoria. Continuando, o Conselheiro Patrick declarou que se hoje já cumpre todas as exigências, em breve ao retornar da Inglaterra terá consigo o único documento faltante para formalizar a sua cidadania brasileira. Finalizando essa discussão, o Conselheiro Patrick afirmou que o Conselho deverá concordar ou não com a decisão da Assessoria Jurídica da SETP, pois se não puder ser Presidente, também não poderá ser Conselheiro. Isso precisará ser entendido com clareza. Nesse momento, a Conselheira Carolina sugeriu que o Conselho manifeste o entendimento que as atividades desenvolvidas pelo Conselheiro Patrick não tem caráter político, assim encaminha-se esse Processo para consulta à Procuradoria Geral do Estado, com a deliberação favorável desse Conselho pela permanência do Patrick nessa instância. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente Niceia anunciou que será solicitada a máxima agilidade para o retorno desse parecer, por parte da PGE. Até isso ocorrer, para a próxima Assembleia do CEAS, o plenário indicará um Conselheiro para presidir a reunião e assim, a posse aconteceria em agosto, quando já se prevê o retorno do Conselheiro Patrick do exterior. Nesse momento, a Conselheira Rosângela anunciou que está se trocando a Presidência do Conselho que passará a ser exercida pela Sociedade Civil e a Vice, será da representação Governamental e a indicação é que assuma a Conselheira Ana Maria Macedo, porém hoje ela é Suplente. Já foi encaminhado um ofício para que a mesma exerça a titularidade; até a próxima reunião sairá um Decreto de nomeação, dando-lhe então, a condição de assumir a Vice-Presidência desse Conselho. Informes: Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Técnica Márcia Buhner – Item 6 da pauta (para preenchimento até 31/06) pelo órgão gestor, como até o momento não dispomos de todas as informações quanto aos dados a serem preenchidos referente aos saldos de recursos do período de 2005 a 2009 (novidade no

demonstrativo deste ano). Esse dados já foram solicitados para os setores de Planejamento e Financeiro da Secretaria, como será um processo moroso, ocorrerá que para respeitarmos o prazo estipulado pelo Ministério, esse documento será enviado por meio digital para conhecimento, análise e avaliação dos Conselheiros, se tiverem algum apontamento o órgão gestor somente poderá realizá-las até a data de 31/06. Em julho esse sistema será aberto somente para a aprovação do Conselho. A Conselheira Carmen pediu a colaboração dos conselheiros e alertou o plenário que esse Demonstrativo será encaminhado por e-mail e que todos deverão retornar com urgência (antes do dia 30) o seu parecer sobre o Demonstrativo, caso não o façam, será entendido como concordância. Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária – Conselheiro Patrick – Ausência de reuniões. Encontros sobre gestão do trabalho no SUAS realizado em Brasília, em maio, objetivando a construção do Plano Nacional de Gestão do Trabalho do SUAS, formando equipes técnicas regionais, sendo que o próximo encontro será realizado em julho/2011, em Florianópolis. A Conselheira Presidente Niceia anunciou que a nível de Paraná havia uma proposta de capacitação que seria através das Universidades Estaduais. Em Curitiba, a PUC candidatou-se, oferecendo condições de ser a executora desse trabalho. Essa capacitação teve a primeira aula inaugural em dezembro/2010, contando com a presença de diversos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, totalizando 200 participantes. No entanto, a Assessoria Jurídica da SECJ avaliou o processo, encontrando incongruências jurídicas. Entenderam então ser necessário elaborar um novo processo licitatório para esse ano, com a apresentação de outra proposta de trabalho para este Conselho. Item 7.3: Decreto Estadual nº 1114/2011 – Detran/FEAS/PR. A técnica Helena relatou sobre a resposta recebida através de ofício encaminhado pela Secretária da SECJ, informando que as placas do DETRAN/PR terão o valor de R\$ 100,00 a unidade, cujos recursos serão alocados no FEAS/PR. Item 7.4: Revisão Cadastral 2011 – (Conselheiro Nircélio) – Balanço de todos os cadastros que estão há mais de 2 anos sem uma atualização – prazo dado até outubro/2011 – (relatório já encaminhado aos Conselheiros). Item 7.5: Técnica Maria Leonor – Preenchimento de CAD/SUAS. Nesse momento, a Conselheira Mariluz alertou que os CRAS estão parados, os Municípios aguardam e as estruturas não ficam concluídas. É necessário maior agilidade por parte da SEDU. A Conselheira Presidente Niceia informou sobre o encaminhamento de ofício à SEDU, solicitando um

posicionamento do processo de construção. (55 CRAS em construção e 73 aguardando liberação). Informes da CIT – Conselheira Rosely – Três grandes eixos norteadores do Plano Brasil sem Miséria: Transferência de renda – Acesso aos serviços – Inclusão produtiva e geração de oportunidades. Informou-se que existe uma estimativa de que um milhão de pessoas são extremamente pobres, ainda sem condições de acesso aos benefícios. **Encerramento.** A Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais convidados, encerrando a Assembleia Ordinária. A presente ata foi digitada por Willian Binhara, e lavrada por mim, Regina Amasiles Rodrigues Costa, (Secretária Executiva dos Conselhos). Depois de lida aprovada, será anexada a cópia da lista assinada pelos Conselheiros presentes nessa reunião.

ANEXO I

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO/CÂMARA: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 06/06/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Ana Cristina Duda	Assoc. Ministério Melhor Viver
Ana Maria Macedo	SECJ
Carmen Zadra	SETP
Carolina K. Trevisan	PGE
Maria Cecília Fantin	CRP
Nicéia Brandão Lemes	DAS/SETP
Patrick James Reason	Encontro com Deus
Pedro Lírio Hoffmann	Assoc. de Moradores de Encantado do Oeste
Rosangela Henz Gavinho Ferraz	SEPL

RELATÓRIO:

1) Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para o exercício de 2011:

Foi feita a análise detalhada da proposta do Plano de Aplicação 2011, com aprovação do demonstrativo. Para isso, será editada uma Resolução aprovando e destacando a necessidade de revisão dos convênios de acolhimento institucional. A comissão sugeriu o encaminhamento de ofício para a Secretaria da Criança (SECJ) para revisão dos convênios de acolhimento institucional. Aprovado também uma Resolução autorizando a utilização da aplicação dos recursos da fonte 257 (Detran) para o terceiro trimestre 2011.

2) Indicativos para a elaboração do Plano Plurianual da Assistência Social - PPA (2012-2015):

Foi relatado para todos os participantes a necessidade de discussão em conjunto das Comissões de Financiamento e de Políticas Sociais, onde foi repassado como

sugestão de trabalho à Conselheira Rosângela um apanhado de materiais, entregues pela Conselheira Carmen, para a elaboração do PPA 2012-2015.

Aprovado o encaminhamento para todos os participantes das Comissões do Fundo e Políticas da proposta de uma pré-análise dos indicativos para o PPA 2012/2015 a serem encaminhados pela conselheira Rosangela, para discussão na próxima reunião.

3) Protocolo nº 10.981.865-8 solicita o financiamento de um ônibus adaptado para a APAE de São José das Palmeiras:

Sobre o Protocolo nº 10.981.865-8 que se refere ao ônibus adaptado para a APAE de São José das Palmeiras, tendo em vista a natureza do assunto, foi sugerido o encaminhamento para a Secretaria de Educação por tratar-se de transporte escolar.

Parecer da Plenária: Aprovado.

ANEXO III

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO/CÂMARA: Comunicação, Articulação e Mobilização

DATA: 06/06/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Ronan César da Silva	APADEFI
Ozimara Ferreira de Mello	APAE
Mariluz Zanin Petry	SETP – E.R. Francisco Beltrão
Rosely Lemos Schinemann	SETP
Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Teresinha Maria P. Mariano	CRESS – 11ª Região
Maria de Fátima Fiebig	FOREAS – Ponta Grossa
Vera Lúcia S. Pereira	FOREAS – Ponta Grossa
Rita de Cássia Silva Goulart	CRAS - Maringá
Darcy Grey	FOREAS - Cascavel

RELATÓRIO:

1) Elaboração do Plano de Ação para acompanhamento dos CMAS;

Quanto ao Plano de Ação para acompanhamento dos CMAS, foi discutido e definido a inclusão do assunto na pauta das próximas reuniões para aprofundar a discussão do assunto.

2) Orientações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social:

Foi lido o documento com orientações quanto às questões fundamentais para o funcionamento adequado dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, sugerindo algumas alterações e aprovado para encaminhamento posterior.

Parecer da Plenária: Aprovado.

ANEXO IV

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO/CÂMARA: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 06/06/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Cristina Zehr	Ass. Benef. das Senhoras de Entre Rios
Teresinha Aparecida Pereira Mariano	CRESS 11ª Região
Helena Navarro Gimenez	SETP/DAS
Ana Elizabeth Bastos	FOREAS – Cornélio Procópio
Rita de Cássia Silva Goulart	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Maringá.
Ana Paula de Araújo	CRESS – 11ª região

RELATÓRIO:

1) Orientações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social:
Foi lido o documento com orientações quanto às questões fundamentais para o funcionamento adequado dos Conselhos Municipais de Assistência Social e sugerido algumas alterações e aprovado para encaminhamento posterior.

Parecer da Plenária: Aprovado.

ANEXO V

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO/CÂMARA: Comissão Temporária IX Conferência Estadual de Assistência
Social

DATA: 06/06/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Ana Cristina Duda	A.M.M.V
Cássia Fernanda Mercúrio	Aldeias Infantis SOS Brasil
Helena Navarro Gimenez	SETP/DAS
Mariluz Petry	E.R Francisco Beltrão
Paula Cristina Calsavara Cunha	SECJ
Pedro Lírio Hoffmann	Associação de municípios Encanto do Oeste
Rita de Cássia Goulart	CRAS - Maringá
Rosely Lemos Schinemann	SETP

RELATÓRIO:

1) Minuta de Resolução para a convocação da IX Conferência Estadual de Assistência Social:

Aprovada a minuta de Resolução para a convocação da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

2) Aprovação do Regulamento da IX Conferência Estadual de Assistência Social:

Deliberou-se a formulação de mais um parágrafo no art. 11 do Regulamento da IX Conferência Estadual de Assistência Social, sobre a recomendação de evitar funcionários públicos efetivos e/ou em Comissão na composição do CMAS como Conselheiro da Sociedade Civil no próximo mandato do CEAS/PR 2012-2014.

Aprovado o Regulamento da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

obs: Deliberou-se sobre um informe verbal no dia 07/06/2011 sobre o disposto no art.05 do Regimento Interno do CEAS/PR no que se refere ao processo regionalizado de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil e a articulação com as macrorregionais para a preservação do segmento e sua observância.

Parecer da Plenária: Aprovado.

ANEXO VI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO/CÂMARA: Comissão Temporária para Revisão da Lei Estadual n.

11.362/1996

DATA: 06/06/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Ronan Cesar da Silva	APADEFI
Carolina K. Trevisan	PGE/PR
Cristina Zehr	Ass. Entre Rios
Maria Cecília Monteiro Fantin	Conselho Regional de Psicologia – Pato Branco

RELATÓRIO:

A Comissão iniciou a análise da referida Lei utilizando como roteiro base o texto “Orientações aos Conselhos para Revisão da Lei de Criação”, do CNAS, detalhando o que precisa constar:

1. competências;
2. período de vigência;
3. mandato dos Conselheiros;
4. estrutura administrativa (Secretaria Executiva e Apoio Técnico);
5. citar as Comissões Temáticas Permanentes;
6. origem básica do acesso do Conselheiro – Conselheiro da Sociedade Civil não pode ter vínculo com órgãos governamentais, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Obs.: feita análise até o item 3 do Manual de Orientações.

Parecer da Plenária: Aprovado.

ANEXO VII
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO/CÂMARA: Frente Parlamentar

DATA: 06/06/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Cristina Zehr	Ass. Benef. Das Senhoras de Entre Rios
Patrick Reason	Encontro Com Deus
Rita de Cássia Silva Goulart	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Maringá.

RELATÓRIO:

Foram recebidas listas de assinaturas para compor a Carta Aberta do Paraná em Defesa do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (após a realização da Audiência Pública realizada no dia 16 de maio de 2011), dos Municípios de Campina do Simão, Laranjal, Corbélia, Cascavel, Guaraniaçu, Três Barras, Capitão Leônidas Marques e Catanduvas. Assim decidimos encaminhar as mesmas à Assessoria do Deputado Lemos. Parecer da Plenária: Aprovado.